



COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLL N° 48/2018 - SUBSTITUTIVO	PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Dispõe sobre a instalação de banheiros, nos pontos de descanso das linhas municipais e intermunicipais, nos termos em que especifica (com SUBSTITUTIVO) .	
AUTORIA:	VEREADOR PAULINHO DOS CONDUTORES	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS (Presidente)	<i>Marcia</i>	<i>Marcia Santos</i> 21/08/18
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	<i>Plenário</i>	<i>Paulinho</i>
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO) (Membro)		

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de agosto de 2018.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.

**PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA PARA PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA
DO LEGISLATIVO**

PARECER Nº 110/2018

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 48 /2018.**

De autoria do Vereador, o projeto em epígrafe dispõe sobre a instalação de banheiros, nos pontos de descanso das linhas municipais e intermunicipais, nos termos em que especifica.

A presente proposição está em pauta, nos termos regimentais.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

Assim, verifico que a propositura visa suplementar a Lei Federal nº 13.103/2015 sendo possível conforme artigo 30, II da Constituição Federal e não se enquadra no rol taxativo do art. 61 da CF, não havendo irregularidades quanto ao aspecto constitucional e legal do projeto.

Portanto, manifesto-me favoravelmente à regular tramitação do Projeto de Lei nº 48, de 02 de agosto de 2018.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 2018.


DRA. MÁRCIA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



COMISSÃO 3 - COSPU
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

	<u>PLL N° 48/2018 - SUBSTITUTIVO</u>	<u>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u>
ASSUNTO:	Dispõe sobre a instalação de banheiros, nos pontos de descanso das linhas municipais e intermunicipais, nos termos em que especifica (com SUBSTITUTIVO).	
AUTORIA:	VEREADOR PAULINHO DOS CONDUTORES	

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Presidente)	<i>FAVORÁVEL</i>	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	<i>Plenário</i>	
JUAREZ ARAÚJO (Membro)	<i>Plenário</i>	

Justificativa: *conforme parecer emitido da comissão*

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de agosto de 2018.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.